



Hospital Universitário chega a 137 mil procedimentos

Desde que a Prefeitura iniciou o atendimento das especialidades médicas, ativando a primeira etapa do Hospital Universitário, em abril deste ano, com a instalação também de equipamentos e dotação de profissionais para exames complementares, aquela unidade hospitalar chegou, até outubro, a 137.455 procedimentos médicos, em apenas seis meses de atividades. A constatação desses números foi feita pelo prefeito Laerte Tetila na manhã desta segunda-feira, quando esteve no Hospital Universitário acompanhado da secretária Municipal de Saúde, Maria de Fátima Metelaro; do Dr. José Ivo dos Santos Pedrosa, coordenador de ações populares e educação em saúde do Ministério da Saúde e da consultora daquele órgão ministerial, Lúcia Inês Schaebler.

Segundo informações da diretora Administrativa do Hospital Universitário, Dinanci Vieira Marques Ranzi, que mostrou as dependências em funcionamento e aquelas que estão aguardando recursos para serem ativadas, somente em outubro, foram mais 4.072 consultas médicas de especialidades e 15.939 exames complementares. Entre os exames complementares estão as tomografias, raio-X, ultra-



Prefeito Laerte Tetila e secretária de Saúde, Maria de Fátima, vistoriam novos equipamentos do Hospital Universitário

som, ecodoppler, eletroencefalograma, eletrocardiograma, pequenas cirurgias, laboratório, pequenos procedimentos (curativos, retiradas de pontos), medicação, gesso, exames de audiometria e impedanciometria, instalados em junho e de punção de tireóide, que começou em agosto.

Em relação às pequenas cirurgias, o Hospital Universitário realizou, em outubro, 239 atendimentos, dos quais 26 na especialidade de oncologia; 168 de cirurgia; 34 de urologia; sete de pediatria; duas de dermatologia; duas de gastroenterologia e uma de

ortopedia. O total de consultas no mês passado foi de 4.072 pessoas. Entre os exames complementares, o hospital realizou no mês passado 295 tomografias, 1.410 raios-X, 551 ultra-som; 108 ecodoppler; 226 eletroencefalograma; 282 eletrocardiograma; 12.275 exames de laboratórios e 289 de audiometria e impedanciometria. Para o prefeito, esses resultados mostram que ele estava certo ao colocar em funcionamento o Hospital Universitário que atende, além da população douradense, pacientes de outros 34 municípios da região e até do Paraguai. “Estamos apenas

aguardando os recursos para instalação dos centros cirúrgicos para que o Hospital Universitário possa entrar em pleno funcionamento”, destacou Tetila.

Ele lembrou que, se em seis meses a unidade realizou quase 140 mil procedimentos, imagine se Hospital Universitário não estivesse funcionando, como queriam seus adversários políticos, afirmando que a Santa Casa somente deveria ser ativada quando estivesse totalmente equipada. “Com apoio do governador Zeca, conseguimos colocar o hospital em funcionamento por etapas e exemplos disso são os equipamentos de eletroencefalograma, que começou a funcionar em agosto; de punção de tireóide, no mesmo mês e de audiometria (para exames de ouvido), ativado em junho”, destacou Tetila. O prefeito ressaltou também que os recursos para concluir a instalação dos equipamentos que faltam ao Hospital Universitário, de R\$ 4,8 milhões, já estão garantidos, faltando apenas o ministro da Saúde, Humberto Costa, assinar o convênio para a liberação dessa verba, solicitada pelo próprio prefeito em Brasília e que contou com o apoio do deputado federal João Grandão (PT).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suypena 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.279 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.003

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO	
502.04.122.0032.008-339036	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO	
502.04.122.0032.008-339030	8.000,00
502.04.122.0032.008-339039	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de um médico especialista na área de mastologia, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Ambulatorial da Mulher (CAM), objetivando prevenção de Câncer de Mama, incluindo, perícias médicas e avaliações médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 20 de outubro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Extratos

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA E A COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO - CMBC, COM A INTERVENIÊNCIA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

CONVENIADA: COOPERATIVA DE MATERIAIS BASICOS DE CONSTRUÇÃO - CMBC
INTERVENIENTE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na cláusula quinta do convênio original nº 045/2002, por mais até 12 (doze) meses, com término em 16 de Janeiro de 2004
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no convênio nº 045/2002 ora aditado.

Dourados(MS), 06 de Janeiro de 2003

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA E A COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO - CMBC, COM A INTERVENIÊNCIA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
INTERVENIENTE: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CONVENIADA: COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO - CMBC
INTERVENIENTE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da 1ª interveniente SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA para AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR a partir de 03 de Junho de 2003 quando foi publicada a Lei 2566.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no convênio nº 045/2002 ora aditado.

Dourados(MS), 03 de Junho de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTINTOS

Nome:	SECRETARIA Nº do Processo	Datado em	Assunto
Wayne Cesar Ruiz	GMD 2932/03	24/10/2003	Licença Premio por Assiduidade

Extratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av/11/03:	Período	Dias
Carlise Michel Pires	SESAUP	5174	01/03/94 a 31/12/96	1.037

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad11/03:	Quinquênios:	Início:
Aparecida Cleusa V. de Almeida	SESAUP	5179	30/05/94 a 25/09/99 intercalados	04/11/2003
José Fernandes Neto	SESAUP	5177	01/02/97 a 30/05/03 intercalados	04/11/2003
Maria Clareth Braz Beraldo	SESAUP	5180	12/08/91 a 09/09/96 intercalados	04/11/2003
Maria Leide de Araújo	SESAUP	5181	18/01/94 a 16/03/99 intercalados	04/11/2003
Salvador Caetano Nascimento	SESAUP	5178	05/10/93 a 02/03/02 intercalados	04/11/2003

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO nº. Ldf/11/03:	Tempo (dias):	Início:
Clarice Célia Echeverria	SEMED	5175	30	27/10/2003
Ivanilda Maria de Castro Ferreira	SEMED	5176	15	03/11/2003

REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/CEDÊNCIA:

Nome:	Removida da:	Para:	Resolução nº. Cd/Rem/Rm/11/03:	Data:
Daniel Mallmann Estigarribia	SEMAD	SESAUP	5171	28/07/2003
Daniel Mallmann Estigarribia	SESAUP	SEMAD	5172	11/08/2003
Ester de Souza Viana	SEMASES	SEMAD	5065	27/10/2003
Maria Lucia Atilio da Silva	SESAUP	SEMAD	5170	15/10/2003

RETORNO/CEDIDOS

Nome:	Setor:	Retorno nº. Rt/11/03:	A partir de:
Mario Julio Cerveira	AGM	5.210	24/10/2003

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Les/11/03:	Duração:	Início:
Luciana Mazzuquelle M. Moreno	SEMED	5173	06 (seis) horas semanais	19/08/2003

REITEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO R/Nº. 11/03:	Início:
Pedro Neto dos Santos	SEMASES	5173	27/10/2003

Editais

EDITAL

INDUSTEMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS E PASTAS LTDA, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Industrialização de especiarias, molhos, temperos e condimentos, localizada na Av. nº3 S/N - Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

GENEALL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizada na Av. Marcelino Pires nº8654, Prédio nº 03, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa CARLOS OSAMU NOGUCHI-ME, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente-FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de beneficiamento e empacotamento de arroz, localizado a Rua Bela Vista, 1449- Jardim Água Boa, neste município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental, () sim; (X) não.

EDITAL Nº 003/SEMED/2003

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Quadro de Vagas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino destinadas ao CONCURSO DE REMOÇÃO, do Profissional da Educação Básica, de que trata a Resolução/SEMED nº 886, de 30 de outubro de 2003.

Quadro de Vagas

DISCIPLINA	NOME DA ESCOLA	C/H	TURNO
Educação Infantil	EM. Bernardino Corrêa de Almeida	20	Matutino
	EM. Profª. Antonia Cândida de Melo	20	Matutino Vespertino
	EM. Prof. Ruy Gomes	40	Matutino Vespertino
	EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	20	Matutino Vespertino
	EM. Aurora Pedroso de Camargo	20	Matutino Vespertino
	EM. Sócrates Câmara	20	Vespertino
	EM. Weimar Gonçalves Torres	20	Matutino
	EM. Frei Eucário Schmitt	40	Matutino Vespertino
	EM. Laudemira Coutinho de Melo	20	Matutino
	Ensino Fundamental 1ª a 4ª série	EM. Etalvío Perzo	20
EM. Bernardino Corrêa de Almeida		20	Vespertino
EM. Fazenda Mira - Pólo		40	Matutino
EM. Profª Clori Benedetti de Freitas		60	Vespertino
EM. Sócrates Câmara		20	Vespertino
Coordenador Pedagógico	EM. Lóide Bonfim de Andrade	20	Vespertino
	EM. Etalvío Perzo	02	
	EM. Profª Clori Benedetti de Freitas	02	

Dourados, 11 de Novembro de 2003.

Profª Elisabeth Maria Lima de Souza
Superintendente de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 010/2003/SEMASES

LEDI FERLA, Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro na Lei Municipal nº 1.858, de 27 de julho de 1993, c/c a Lei 2.081, de 09 de agosto de 1996, e Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Contratar, para preenchimento temporário de vagas, na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Economia Solidária, para os diversos cargos, conforme relação em anexo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em 01 de outubro de 2003.

Ledi Ferla

Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Anexo da Resolução n.º 010/2003/SEMASES

CONTRATOS TEMPORÁRIOS - ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E ATIVIDADES DA SEMASES

Ordem	Nome:	Função:	Período:	Resolução n.º:
1	Maria do Carmo Alves Perez	Plantonista	01/10/2003 a 31/12/2003	010/2003/SEMASES

Dourados/MS, 01 de outubro de 2003.

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

RESOLUÇÃO/SEMED/SEMAD Nº 884,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

“Regulamenta a concessão dos incentivos financeiros devidos aos Profissionais do Magistério Público Municipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 1º, § 2º e do artigo 37 da Lei Complementar n.º 34, de 05 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 044, de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incentivos financeiros são adicionais temporários, estabelecidos em razão do exercício do cargo pelos Profissionais do Magistério Público Municipal, nas condições especificadas nesta Resolução.

Art. 2º - Serão devidos ao Profissional do Magistério Público Municipal, em exercício da função inerente ao cargo, os seguintes percentuais de incentivos financeiros:

I – ao profissional que esteja em efetiva regência de classe, em:

a) classe de alfabetização – 1ª série do Ensino Fundamental, 10%(dez por cento);

b) ensino especial, oferecido por entidades filantrópicas, e em salas específicas de atendimento às pessoas com necessidades especiais, mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino, 10%(dez por cento);

c) salas multisseriadas, 15%(quinze por cento).

II – ao profissional do magistério que tem efetivo exercício no período noturno, a partir das 18(dezoito) horas, o percentual de 10%(dez por cento);

Parágrafo Único – O adicional a que se refere o inciso II incidirá apenas sobre total de carga horária efetivamente ministrada no turno.

Art. 3º - Ao Profissional do Magistério que exerce suas atividades em escolas de difícil acesso ou provimento, será devido o incentivo financeiro, cujo percentual será fixado até o limite de 30%(trinta por cento), de acordo com a distância da localidade, conforme discriminado no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Os incentivos de que trata o artigo primeiro não são cumulativos, exceto os do inciso II do artigo 2º e o previsto no art. 3º.

Parágrafo Único - Aos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da REME não serão devidos os incentivos referidos no artigo 1º, exceto o previsto no artigo 3º, quando for o caso.

Art. 5º - Dificil acesso ou provimento é a circunstância na qual o servidor tem que se deslocar constantemente, deparando-se com dificuldade de transporte, horário de trabalho e distância da unidade onde exerce suas atividades.

Art. 6º - São consideradas Unidades Escolares de difícil acesso as relacionadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Para a concessão dos benefícios de que trata a presente Resolução, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento(em todos os casos);

II – Declaração do Titular da Unidade Escolar para os termos dos benefícios previstos nos incisos I e II do art. 2º;

III - Comprovante de residência atual(dos últimos 30 dias)para os requerentes do benefício previsto no art. 3º;

IV – 01(uma) cópia do holerit referente ao mês imediatamente antecedente ao do pedido.

Parágrafo Único – O oferecimento de informações falsas para conseguir qualquer dos benefícios de que trata a presente resolução implicará no seu cancelamento, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, penais ou administrativas cabíveis.

Art. 8º Revoga-se a Resolução n.º 693, de 03 de julho de 2003 e demais disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2003.

Dourados, 13 de outubro de 2003.

Antônio Leopoldo Van Suypene

Secretário Municipal de Educação

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

Resolução n.º 884 de 13 de outubro de 2003.

ANEXO I

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	GRATIFICAÇÃO
5 Km	10%
Acima de 5 Km, até 10 Km	15%
Acima de 10 Km, até 20 Km	20%
Acima de 20 Km, até 30 Km	25%
Acima de 30 Km	30%

Resolução n.º 884, de 13 de outubro de 2003.

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL
EM Coronel Firmino Vieira de Matos	30
EM Padre Anchieta	25
EM Prefeito Ruy Gomes	20
EM Agrotécnica Pe. André Capelli	20
EM Francisco Meireles	15
EM Fazenda Miya(Polo).....	25
Adelaide Iglesias.....	30
Domingos Barroso.....	25
Emerenciano de Moraes.....	30
Sylvio Passira de Matos.....	30
EM Dr. Camilo Hermelindo da Silva	20
Antônio João Ribeiro.....	20
Carmelinda Pereira de Matos.....	15
Francisco Manfê.....	30
Maria Ribeiro Bianchi.....	30
EM Geraldo Neves Corrêa.....	25
Albano José de Almeida.....	30
Fazenda Mauá.....	30
Francisco Xavier Pedroso.....	30
IAME.....	20
José Bonifácio de Andrade e Silva.....	30
Marcosina Carmen Torracas Martins.....	15
Paulo Freire.....	30
São Domingos.....	20
EM Tengatui Marangatu.....	15
Ataporã.....	20
Agostinho.....	20
Francisco Hespina.....	15
Panambirinho.....	25
Y-Verá.....	20